



AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS

ADM. 1997 / 2000

**LEI Nº 307 / 99.**

*“Declara de utilidade pública a Associação Centro Espírita Caminho da Luz de Almerindonópolis e dá outras providências”.*


### **O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação - Centro Espírita Caminho da Luz de Almerindonópolis, com sede no Povoado de Almerindonópolis.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, aos 06 de agosto de 1999.

  
**Joselir Soares da Costa**  
**Prefeito Municipal**